



Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê de \_\_\_\_\_ de 19

PROJETO DE LEI Nº PM.10/71

LEI MUNICIPAL Nº 639

Autoriza a contratação de dentista.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo regime das Consolidações das Leis do Trabalho, 1 / (um) dentista, para atender aos Estabelecimentos de Ensino que carecem dessa assistência.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, por Decreto, o Crédito Especial necessário a fazer face à despesa resultante da contratação autorizada pelo artigo primeiro.

§ único - Do Decreto que abrir o crédito autorizado por este artigo, constarão os recursos que serão empregados, de acordo com a Lei nº 4.320, de 17-3-1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA SERAPHIM MOREIRA DE ANDRADE, 16 de julho de 1971.



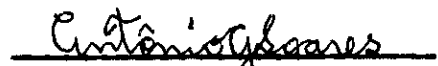
Prof. MANOEL PEDRO ESPÍNDOLA  
Presidente



Prof. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI

2º Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos dezanove dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e um.

  
ANTÔNIO GERALDO SOARES  
Escrit. respondendo p/  
Ch. de Secretaria.